CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 12

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 005-E-2023.

EXPEDIENTE
16 / 03 / 23

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 005-E-2023, que "**Altera a redação da Lei Municipal n°5.711, de 26 de março de 2015 que revogou a doação de área terreno de 7.000,00m² no bairro tamareiras e dá outras providência..**", de autoria do Poder Executivo, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o art. 89, inciso II, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei visa alterar a redação de Lei 5.711/15 para incluir a revogação da Lei Municipal 4.666/04.

A proposta em questão, em relação à competência, está devidamente amparada pela Constituição Federal, em seu artigo 30, inc. I, considerando tratar-se de matéria de interesse local. Em relação a iniciativa possui o proponente competência para deflagrar o processo legislativo.

No mérito, a Lei Municipal 4.263/98 e a Lei Municipal 4.666/04 doaram para pessoas diversas o mesmo imóvel situado na quadra I do loteamento Tamareiras.

Entretanto a Lei Municipal 5.711/15 revogou apenas a Lei Municipal 4.263/98, mantendo em vigor a Lei Municipal 4.666/04.

Nesta seara, a presente proposta visa incluir no texto da Lei Municipal 5.711/15 a revogação da Lei Municipal 4.666/04.

Apesar das Leis 4.263/98 e 4.666/04 terem caráter meramente autorizativo, oportuna a revogação para tornar clara a pretensão do município em manter o imóvel no seu domínio.

O projeto, portanto, não apresenta vício de constitucionalidade ou legalidade.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, concluímos pela inexistência de óbice para a tramitação do presente Projeto de Lei, sendo devido apenas apresentar emendas de técnica legislativa que seguem.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 15 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA
VEREADOR

JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
VEREADOR

EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA
VEREADOR

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 005-E-2023.

EMENDAS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005-E-2023

Emenda nº 001 ao Projeto de Lei Nº 005-E-2023

A ementa Projeto de Lei n° 005-E-2023 passa a viger com a seguinte redação:

"ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 5.711, DE 26 DE MARÇO DE 2015, QUE REVOGOU A DOAÇÃO DE ÁREA TERRENO DE 7.000,00 M^2 **(SETE MIL METROS QUADRADOS)** NO BAIRRO TAMAREIRAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

Emenda nº 002 ao Projeto de Lei Nº 005-E-2023

O artigo 1° do Projeto de Lei n° 005-E-2023 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1° - A Ementa da Lei n° 5.711, de 26 de março de 2015 passa a viger com a seguinte redação:

"REVOGA A LEI N° 4.263, DE 02 DE JUNHO DE 1998, QUE "AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO À UNIMED, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, REVOGA A LEI N° 4.666, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE "AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Emenda nº 003 ao Projeto de Lei Nº 005-E-2023

O artigo 2° do Projeto de Lei n° 005-E-2023 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2° - O Art. 1° do Lei n° 5.711, de 26 de março de 2015 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1 ° - Ficam revogadas as Leis n° 4.263, de 02 de junho de 1998 e 4.666, de 20 de dezembro de 2004."

SALA DAS COMISSÕES, 15 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO AMERICO DE ALMEIDA
VEREADOR

JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
VEREADOR

EUSTÁQUIO CANDIDO DA SILVA
VEREADOR

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-16-Mar-2023-12:07-044193-1/2

EXPEDIENTE
16 / 03 / 23

Comunicado nº 062/2023

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Angelino Cláudio Pimenta Neto, Damires Rinarlly Oliveira Pinto e André Luís de Menezes, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 005-E-2023	Altera a redação da Lei Municipal nº5.711, de 26 de março de 2015 que Revogou a doação de área terreno de 7.000,00m2 no Bairro Tamareiras e dá outras providências.	Executivo

Gilcinéa da Conselação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681